

INFORMAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR DA CARTA DE ACEITE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA

(Doutorado Sanduiche, Professor Visitante Júnior e Sênior , Capacitação)

A carta de aceite definitiva da instituição de destino deverá ser emitida em **papel timbrado** da instituição, conter o **endereço completo, país, início e término (mês/ano) da bolsa**. A carta deve estar **datada e assinada**.

A instituição estrangeira de destino deverá estar cadastrada no projeto, bem como fazer parte dos países do tema do projeto.

Na carta, a Instituição estrangeira deverá citar o nome do bolsista que será recebido, bem como o período que irá permanecer. O período mencionado na carta de aceite deve ser EXATAMENTE o mesmo período que será cadastrado no SCBA pelo Pró-reitor ou Coordenador do projeto, lembrando que a Capes conta sempre o mês cheio, por exemplo: se for bolsa de 3 meses, de 01/06/2019 a 31/08/2019; se for bolsa de 6 meses, de 01/06/2019 a 30/11/2019; e se for bolsa de 12 meses, de 01/06/2019 a 31/05/2020. Não pode constar meio do mês, por exemplo, de 15/06/2019 a 15/05/2020! Cartas com período incorreto não serão aceitas pela Capes gerando atrasos no andamento do processo. No caso de envio de documentos incorretos, a inscrição será rejeitada pela Capes devendo, o Pró-reitor ou o Coordenador do projeto, refazer a inclusão quando estiverem de posse do documento correto.

Para evitar transtornos, orientamos os candidatos a conferirem atentamente os dados da carta de aceite pois se houver algum erro ou ausência de informação exigida pela Capes, o bolsista não poderá ser cadastrado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios da Capes.